

PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA “CONECTA +60” NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, VOLTADO À INCLUSÃO DIGITAL, CULTURAL E SOCIAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa “Conecta +60” no município de Parnamirim/RN, voltado à inclusão digital, cultural e social da pessoa idosa, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Programa “Conecta +60”, com foco na inclusão digital, cultural e social da população idosa, a ser realizado por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da comunidade de Moita Verde, com atividades desenvolvidas prioritariamente na Pracinha da Cultura.

Art. 3º O Programa “Conecta +60” tem como objetivos:

I – promover a alfabetização digital de pessoas idosas, com foco no uso seguro e funcional de smartphones, internet e redes sociais;

II – ampliar o acesso da pessoa idosa às tecnologias da informação e comunicação como instrumento de autonomia, socialização e cidadania;

III – fomentar a participação em atividades culturais e de lazer, como aulas de dança e canto por meio de coral, visando à promoção da saúde física e mental;

IV – combater o isolamento social e incentivar o envelhecimento ativo, saudável e integrado à comunidade;



V – fortalecer os vínculos comunitários e familiares por meio de ações coletivas e intergeracionais.

Art. 3º As ações do Programa ocorrerão sob coordenação do CRAS da comunidade de Moita Verde, com apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Saúde e Educação, contemplando:

I – oficinas de inclusão digital adaptadas à realidade da pessoa idosa;

II – aulas de dança com foco no bem-estar, coordenação motora e convivência;

III – formação de um coral da terceira idade com apresentações periódicas;

IV – rodas de conversa, atendimentos personalizados e dinâmicas de grupo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2025.



RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Programa “Conecta +60”, voltado à inclusão digital, cultural e social da população idosa, com ações a serem desenvolvidas por meio do CRAS da comunidade de Moita Verde, especialmente na Pracinha da Cultura. A iniciativa reconhece a necessidade de políticas públicas específicas para o público idoso, promovendo não apenas acesso à tecnologia, mas também a vivências que fortaleçam sua autonomia, dignidade e qualidade de vida.

A inclusão digital torna-se, cada vez mais, uma ferramenta essencial de cidadania. Ensinar o uso de celulares, redes sociais e plataformas digitais à população idosa permite que essa parcela da sociedade tenha mais independência no dia a dia, acesso à informação, contato com familiares e participação ativa na vida comunitária.

Complementarmente, as oficinas de dança e coral possibilitam o cuidado com a saúde física e emocional, estimulando a expressão, a convivência e a autoestima. Essas atividades cumprem um papel fundamental no enfrentamento do isolamento social, contribuindo para o envelhecimento saudável e a valorização da pessoa idosa.

Ao fortalecer vínculos sociais, promover o acesso a direitos e incentivar o protagonismo na terceira idade, o Programa “Conecta +60” se configura como uma ação de alto impacto social e humanitário. Por essa razão, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

Parnamirim/RN, 04 de junho de 2025.



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Conabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br





RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

Atualmente, a Prefeitura de Parnamirim/RN participa do Programa Viver¹, programa instituído pelo governo federal, o qual faz a compra dos equipamentos e distribui às prefeituras, estados e/ou ao Distrito Federal que estão habilitados no Programa. O serviço consiste em cadastrar os entes federativos para recebimento de equipamentos para a execução do Programa em quatro campos de ação: tecnológico, educação, saúde e mobilidade física.

Os campos de ação são implementados pelo ente federativo por intermédio de cursos, palestras, atividades, oficinas e orientações a serem ministrados por parceiros voluntários integrantes da rede de proteção e atendimento da pessoa idosa, pessoas da comunidade, Universidades, Instituições filantrópicas e outros, a serem mapeados também pelo respectivo ente federativo.

Desta feita, se considera que a dotação orçamentária para execução do presente projeto poderia ser organizada através do apoio direcionado pelo governo federal. Caso contrário, segue identificação da despesa e informativos relativos ao projeto:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

¹ Mais informações em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/programa-viver-envelhecimento-ativo-e-saudavel#:~:text=%C3%89%20um%20programa%20que%20visa,que%20est%C3%A3o%20habilitados%20no%20Programa.>



Elemento	Descrição
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social (em articulação com as Secretarias de Cultura, Educação e Saúde)
Unidade executora	CRAS – Comunidade de Moita Verde
Ação	Execução do Programa “Conecta +60”, com oficinas de inclusão digital, aulas de dança, coral, rodas de conversa e atendimentos personalizados
Natureza da despesa	Custeio e serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, material de consumo, eventuais equipamentos
Público-alvo	Pessoas idosas residentes no município, especialmente da região de Moita Verde

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS (por exercício financeiro)

Item	Descrição	Estimativa anual (R\$)
Recursos Humanos (oficineiros, instrutores)	Contratação eventual ou por convênio/parceria	R\$ 36.000,00
Materiais de consumo	Impressões, apostilas, material de apoio, instrumentos básicos	R\$ 6.000,00
Equipamentos	Computadores, caixas de som, microfones (uso coletivo no CRAS/Pracinha)	R\$ 12.000,00
Divulgação e apoio logístico	Transporte, banners, cartazes e comunicação	R\$ 4.000,00
Total estimado anual		R\$ 58.000,00

3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas, se necessário. Também poderão ser celebradas parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, instituições privadas e órgãos estaduais e federais.



4. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declara-se que o presente projeto é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, respeitando os limites de responsabilidade fiscal e não implicando criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)

